



**MUNICÍPIO DE DOIS  
ESTADO DE SÃO PAULO**



Protocolo: 1059  
Data e hora: 23/06/22 09:46  
Doc. N°: 67/2022  
Protocolado por:  
Secretaria

**LEI N° 4.881, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.193,44 (setenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), destinado à cobertura de despesas com atividade delegada, que será classificado da seguinte forma:

**07.01- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**061810002.2.183 - Atividade Delegada**

**3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Física.....R\$ 75.193,44**

**Art. 2°** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021.

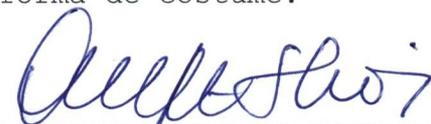
**Art. 3°** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos quinze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -